

Porto Alegre, 24 de março de 2025.

Nº 011/2025

Ref.: Inclusão de identificação e avaliação de riscos psicossociais.

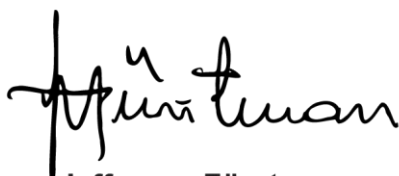
Prezado Concessionário Associado,

Encaminhamos no link abaixo, informativo da assessoria trabalhista da FENABRAVE/ FENACODIV a respeito das Alterações na NR-1 da Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, a respeito dos cuidados com a SAÚDE MENTAL DOS EMPREGADOS.

A vigência das novas regras terá início em 25 de maio de 2025.

[AQUI](#) Informativo das Alterações na NR-1.

Atenciosamente,



Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026